



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 993A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Contratação Direta	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 993A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.728/2025

(Que dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais, relativo ao dia que especifica e dá outras providências).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais localizadas no Município de Ouroeste, relativo ao dia que especifica, bem como suspensão do atendimento ao público:

21 de novembro de 2025 - Sexta-Feira.

Parágrafo 1º - O expediente das repartições públicas municipais a que alude ao artigo 1º., estará suspenso, exceto aquelas que prestam serviços à comunidade dos seguintes setores: saúde, cemitério, limpeza pública, vigia, deverão iniciar as suas atividades no horário normal de trabalho.

Parágrafo 2º - Os serviços de praças, jardins e praças esportivas, deverão ser realizados normalmente, bem como o setor de transportes que realiza o transporte dos trabalhadores para cidades vizinhas, que devesse ser realizado normalmente para que não fique prejudicado o serviço.

Parágrafo 3º - As repartições e os servidores públicos que estiverem trabalhando em convênio com outros órgãos da administração pública federal ou estadual, deverão obedecer aos dias e horários estabelecidos pelo órgão a que estiver vinculado.

Parágrafo 4º - Os servidores municipais que estiverem lotados junto ao Hospital Municipal João Velloso, deverão obedecer aos dias e horários de trabalho estabelecido pela Organização Social Solução Gestão Pública.

Parágrafo 5º - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação deverão obedecer aos critérios estabelecidos pela pasta.

Parágrafo 6º - As dependências do Centro Comunitário de Ouroeste - CCO (área de lazer e lanchonete) deverá funcionar normalmente no dia 21 de novembro de 2025.

Parágrafo 7º - Os serviços realizados e executados junto ao Museu Municipal terá seu atendimento suspenso no dia 21 de novembro de 2025.

Parágrafo 8º - Os serviços realizados e executados

junto à repartição pública do Ganha Tempo, onde funciona o atendimento do: SEBRAE - PROCON - BANCO DO POVO PAULISTA - DETRAN - EMISSÃO DO RG e CPF, terá seu atendimento suspenso no dia 21 de novembro de 2025.

Art. 2º - Cabe as respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ouroeste, estabelecer escalas para a manutenção dos serviços considerados essenciais, nos dias supracitados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 12 de novembro de 2025.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSON LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.729/2025

(Dispõe sobre a I Semana do Empreendedorismo e dá outras providências).

SEBASTIAO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO**, que o empreendedorismo é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento econômico e social do município;

- **CONSIDERANDO**, que o incentivo à criação e fortalecimento de empresas locais contribui para a geração de emprego e renda;

- **CONSIDERANDO**, que eventos voltados ao empreendedorismo promovem capacitação, networking, inovação e acesso a novas oportunidades de negócios;

- **CONSIDERANDO**, que a valorização do empreendedor local fortalece a economia municipal e estimula a cultura empreendedora entre jovens e adultos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a I Semana do Empreendedorismo no município de Ouroeste, a ser realizada entre os dias 17 a 21 de novembro de 2025.

Art. 2º - Ficam as Secretarias Municipais de Governo e Finanças, Cultura e Secretaria de Contratos e Convênios autorizadas a organizar palestras, oficinas, feiras, seminários e demais atividades voltadas ao estímulo do empreendedorismo.

Art. 3º - Fica autorizada a realização das despesas necessárias para a execução dos eventos previstos, desde que amparadas por dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 13 de novembro de 2025.

SEBASTIAO CARLOS SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 993A

Página 3 de 3

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal
em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE -
- PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
PROCESSO: 620/SL/2025 **MODALIDADE:** DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 15/SL/2025. **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS LOCAÇÃO DE CENÁRIO PARA
APRESENTAÇÃO DO BALLET MUNICIPAL, CONFORME
AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS
CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA". **PERÍODO DE
ENVIO DAS PROPOSTAS:** De 14/11/2025, das 07h00, até
19/11/2025, às 07h00min. **PERÍODO DA SESSÃO
PÚBLICA:** Dia 19/11/2025, início as 08h30min. O
cadastramento das propostas e lances ocorrerá por meio do
Sistema Eletrônico no Portal de Licitações através do
endereço
<http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, com
utilização de recursos de tecnologia da informação. O Aviso
de Contratação Direta completo poderá ser adquirido pelos
interessados pelo site da Prefeitura Municipal
<https://www.ouroeste.sp.gov.br/> no ícone Licitações/ Portal
de Compras/ 02. Editais/ 02.01. Retirada de Editais.
INFORMAÇÕES: Maiores informações pelo telefone (17)
3843-3850, nos dias úteis, no horário das 07h00min às
11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 13 de novembro de
2025.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL